



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 476ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 06/05/2020

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, realizou-se por meio de videoconferência (considerando o Decreto nº 47.052, de 29/04/2020, e as Resoluções Conjuntas SEAS/INEA nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quadringentésima septuagésima sexta Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Renan Guimaraes Escopeli Gomes, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Daniel de Miranda Queiroz, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM, no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto n.º 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.758/16 – Claudio Lisandro Godoy.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **III. E-07/002.617/2020 - Dircional Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração nº COGEFISEAI/00154839 (penalidade: interdição do estabelecimento). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalização (GEFIS) e Parecer da Procuradoria do INEA nº 11/2020 - GMC, o Conselho Diretor indeferiu a impugnação apresentada, mantendo a interdição. **IV. E-07/002.01380/18 - GT - Plano Ação - Novo TAC CSN e SEI-070002/002530/2020.** Requerimento: Proposta de alteração da composição do Grupo de Trabalho (GT) criado por meio da Portaria INEA/PRES nº 840, de 10/04/19, e alterado pelas Portarias INEA/PRES nº 870, de 09/10/19, e INEA/PRES nº 924, de 08/04/2020, para acompanhar e avaliar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.07/2018) celebrado em 19/09/18 e publicado em 25/09/18, entre a então SEA, o INEA, a Comissão Estadual de Controle Ambiental (CECA) e a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), para substituir Renata Damasceno Conde por Guilherme Teixeira Araujo (id. funcional 5073427-0). Decisão: Substituição aprovada conforme considerações da Diretora Adjunta da DIPOS. Essa substituição será efetuada por meio de Portaria INEA, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **V. E-07/504.340/10 - Edgar Conceição Ferreira Mendonça.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE e Parecer da Procuradoria do INEA nº 21/2019 - MP, o Conselho Diretor: (i) indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa; (ii) convalidou o Auto de Infração COGEFISEAI/00141857, retificando o nome do autor da infração de Edgar Conceição Ferreira Mendonça, para Rita de Cássia Pereira, tendo em vista que ela é a sua representante legal; (iii) determinou que a Superintendência Geral das Regionais (SUPGER) e a Superintendência Regional da Baía da Guanabara (SUPBG) verifiquem a necessidade de anulação das Certidões VPRES/SUPBG nº 23/2011 e VPRES/SUPBG nº 27/2011, por conterem informações equivocadas em relação às áreas apontadas; e (iv) estipulou que a DIBAPE deverá realizar vistoria no local

para verificar se a área já está recuperada. **VI. Requerimento:** Indicação do servidor Paulo Cesar Longo Diniz Júnior, id. funcional 5084655-8, como substituto eventual da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM) nas reuniões do CONDIR, além do servidor João Vicente de Mattos Rocha, id. funcional 5095473-3, designado anteriormente. **Decisão:** Indicação aprovada conforme considerações da Diretora Adjunta da DIRAM. **VII. SEI-070002/003055/2020. Requerimento:** Deliberar quanto ao pedido de licença sem vencimentos da servidora Maria Virgínia Moraes dos Reis Fernandes, id. funcional 4347969-3, pelo período de 28/06/2020 a 27/06/2022. **Decisão:** Solicitação aprovada conforme considerações da Diretora Adjunta da DIRAM. **VIII. SEI-07/002/006407/19. Requerimento:** Solicitação de substituição do servidor Luís Henrique Soares Nogueira, id. funcional 5108166-0, pelo servidor Ricardo Mendanha Piquet de Alcantara, id. funcional 5109885-7, no Grupo de Trabalho aprovado pelo CONDIR em suas 460^a e 466^a Reuniões Ordinárias de Assuntos Gerais, dos dias 19/12/2019 e 12/02/2020, respectivamente, para elaborar o Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação do INEA. **Decisão:** Solicitação aprovada conforme considerações do Gerente de Tecnologia (GETEC). Essa substituição será efetuada por meio de Portaria INEA, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **IX. Requerimento:** Apresentação sobre o SELCA – novo sistema de requerimento de licença. O Gerente da GETEC e sua equipe técnica informaram sobre as reuniões e ações visando à implementação do Sistema Estadual de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental (SELCA). Após equalização da lógica de licenciamento ambiental englobando os sistemas de requerimento e PAD, os pontos destacados foram: (i) a Licença Ambiental Comunicada (LAC), maior inovação do novo sistema de licenciamento, será disponibilizada na data prevista da entrada em vigor do Decreto nº 46.890, de 23/12/19; (ii) as tipologias para a LAC estão em deliberação; e (iii) o sistema em homologação foi demonstrado, rapidamente, focando a interação do cidadão requerente com o sistema. **X. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta da



Documento assinado eletronicamente por **João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor**, em 08/05/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 08/05/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor**, em 09/05/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Miranda Queiroz, Diretor**, em 09/05/2020, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta**, em 10/05/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor**, em 11/05/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **4558070** e o código CRC **24657D86**.

